



LEI Nº 2.168 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

**INSTITUI O DIA DA CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DE HOMENS E MULHERES
PELO FIM DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR DENOMINADA
"#DIGANÃOOPRIMEIRO TAPA" NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 13 de autoria do Vereador Nelson
Luiz S. Barbosa)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da campanha de conscientização de homens e mulheres pelo fim da violência doméstica e familiar denominada "#DIGANÃOOPRIMEIRO TAPA" ("Hashtag" Diga não ao Primeiro Tapa), a ser comemorado, anualmente, na última semana do mês de maio.

Parágrafo Único. O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "uma mão aberta" na cor rosa.

Art. 2º. O dia a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos no Município.

Art. 3º. O objetivo dessa campanha é mobilizar todo o Município, na semana estabelecida, com a divulgação sobre os direitos da mulher, formas de denúncia, Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), feminicídio (artigo 121, § 2º, VI, do Código Penal) e conteúdo que auxilia na identificação dos primeiros sinais de violência doméstica e familiar.

Art. 4º. A campanha será realizada mediante distribuição de folhetos informativos nos pontos de grande circulação da cidade, abrangendo escolas públicas, unidades básicas de saúde, delegacias; e inclusive os veículos de comunicação como televisão, rádio e internet.

Art. 5º. No planejamento e avaliação da campanha de que trata esta Lei, o Poder Executivo se fará assistir por entidades de direito privado que tenham por objeto a defesa dos direitos da mulher.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2017

Livia Bello

**"Livia de Chiquinho"
Prefeita**